



Boa Vista, 25 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 24/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7256

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0020742-57.2021.8.23.8000 e 0021119-91.2022.8.23.8000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TP n. 59/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, durante o ano de 2022, fazendo constar a modificação abaixo.

MÊS	PLANTONISTA
DEZEMBRO	1º a 19/12 - Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 24/10/2022, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1463668 e o código CRC 5BEE69AE .

PORTARIA TJRR/PR N. 1019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0016733-52.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudete Pereira da Silva**, Subsecretária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística, no período de 3 a 12/11/2022, em virtude de férias do titular.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 24/10/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1465162 e o código CRC C78884A9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0011977-97.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1/9/2022, para que continue exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, no Tribunal de Contas de Roraima, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 24/10/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1464290 e o código CRC 98270292 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0019708-13.2022.8.23.8000

Assunto: Autorização de Afastamento - XIV FONAVID e reunião ordinária do COCEVID.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se os ilustres magistrados.

Após, à SGM e SOF, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/10/2022, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1461712** e o código CRC **9824AE72**.

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

EDITAL N.º 77/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Acessibilidade e inclusão no judiciário**, a ser ministrado pelo formador **Alexandro Pinheiro Almeida**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo de conhecer e aplicar os Direitos das Pessoas com Deficiências, além de entender suas condições específicas, de forma a permitir a prestação de atendimento humanizado e livre de barreiras.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 17/11 às 14h do dia 25/11/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA

28/11/22 segunda-feira 14h às 18h Google Meet	• Apresentar a evolução do tratamento da pessoa com deficiência na sociedade; • Entender a importância da Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência; • Conhecer a Lei Brasileira de Inclusão; • Apresentar a Res. CNJ n. 401/2021; • Espaço para o diálogo com os participantes.	4 h/a
30/11/22 quarta-feira 14h às 18h Google Meet	• Conhecer o termo desenho universal e tecnologia assistivas; • O que é a Língua Brasileira de Sinais e o Braile; • Atualizando a fala e os termos do universo PcD; • Capacitismo - definições, termos, frases, imagens e dicas; • Orientações quanto a forma mais adequada de atendimento ao jurisdicionado com deficiência.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Alexandro Pinheiro Almeida: Graduação em Ciências Econômicas /UNIR (1997). Pós-Graduação em Metodologia em Ensino Superior (UNIR (2016). Docência no ensino superior na Faculdade Uniron (2002/2010). Docência no ensino superior na Faculdade FIMCA (2015/2020). Lotado atualmente com o cargo de Assistente Técnico no Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1461753** e o código CRC **D2692F45**.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 24/10/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 202, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0021163-13.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para usufruto nos dias **3, 4, 16 e 17/11/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 3 a 9/2/2020.

Art. 2º - Designar a Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para responder pela Terceira Vara Criminal, nos dias **3, 4, 16 e 17/11/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA , Presidente , em 24/10/2022, às 06:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1464647 e o código CRC 9A52E0CF .

PORTARIA TJRR/SGM Nº 203, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0021182-19.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, respondendo pela Primeira Vara Cível, para usufruto no período de **12 a 14/12/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 23 a 29/8/2021.

Art. 2º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para responder pela Primeira Vara Cível, no período de **12 a 14/12/2022**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 24/10/2022, às 06:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1464637 e o código CRC 5ECEB221 .

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

Nº 536 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020665-14.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Mucajaí	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	10/10/2022	

Nº 537 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020665-14.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça "ad hoc"	2,0 (duas)
Destino:	Município de Mucajaí	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	08, 13, 20 e 27/10/2022	

Nº 538 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019445-78.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Requisitado	0,5 (meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Conduzir servidor	
Data:	10/10/2022	

Nº 539 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003794-06.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Requisitado	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São Luiz	
Motivo:	Conduzir servidor	
Data:	13 a 14/10/2022	

Nº 540 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003794-06.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Requisitado	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Município de Alto Alegre	
Motivo:	Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça	
Data:	17 a 21/10/2022	

Nº 541 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020842-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	18/10/2022	

Nº 542 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020891-19.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural do município de Caracará	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	06 a 07/10/2022	

Nº 543 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020881-72.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	0,5 (meia)
Destino:	Município de Boa Vista	
Motivo:	Transporte de material	
Data:	11/10/2022	

Nº 544 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020924-09.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador BM	0,5 (meia)
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracará	
Motivo:	Acompanhar a empresa responsável pela instalação dos extintores no prédio da comarca	
Data:	19/10/2022	

Nº 545 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020885-12.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Caracará	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	13 a 14/10/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1196 - Conceder à servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 7 a 11/11/2022 e de 16 a 28/11/2022.

N.º 1197 - Conceder à servidora **JULIANA QUINTELA RIBEIRO DA SILVA**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 3 a 11/11/2022.

N.º 1198 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **SUZETE SOUZA DOS SANTOS**, Diretora de Secretaria, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 7 a 12/11/2022, para ser usufruída de 16 a 21/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno

Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0003816-64.2022.8.23.8000

Assunto: Alteração de férias – exercício 2022.

(...)

10. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, com fulcro no art. 3º, inc. III da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruída a 1ª etapa das férias relativas ao exercício de 2022, do servidor **Édipo Nesse Mendonça de Oliveira**, bem como **AUTORIZO** o pedido de alteração das referidas férias, para serem usufruídas no período de 27/2/2023 a 8/3/2023 (10 dias).

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO , Secretário(a) em exercício, em 24/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1462577 e o código CRC 9CDC3D0A .

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 478 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **CASSIANO ANDRE DE PAULA DIAS**, Analista Judiciário - Análise de Processos, no período de 8 a 23/9/2022.

N.º 479 – Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **LUIZ ANTONIO SOUTO MAIOR COSTA**, Analista Judiciário - Análise de Processos/Assessor Jurídico, no período de 12/10 a 10/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 24/10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**Procedimento Administrativo n.º 0012679-09.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 47/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 47/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ABSOLUT TECHONOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 02.423.819/0001-97**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOSÉ PEREIRA JORGE, N.º 47 - BAIRRO BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.710-48**REPRESENTANTE:** SUELY SILVA DE JESUS**TELEFONE:** (71) 2103 - 5113

Email: licitacao@abs-tech.com**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital**GRUPO 01**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Total do Item
01	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital MARCA: QSC MODELO: SPA4-100 + ACESSÓRIOS	Und.	4	R\$ 8.515,92	R\$ 34.063,68
02	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: AD-C4T-LP + ACESSÓRIOS	Und.	20	R\$ 1.367,80	R\$ 27.356,00
03	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: AD-ST4-LP + ACESSÓRIOS	Und.	10	R\$ 1.613,60	R\$ 16.133,00
04	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: CRESTON MODELO: CP4 + ACESSÓRIOS	Und.	1	R\$ 16.464,00	R\$ 16.464,00
05	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: ST18 MODELO: CP4 + ACESSÓRIOS	Und.	40	R\$ 125,31	R\$ 5.012,40
09	MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: SHURE MODELO: QLXD2/SM58 / QLXD4BR + ACESSÓRIOS	Und.	4	R\$ 11.216,10	R\$ 44.864,40

TOTAL					R\$ 143.893,48
GRUPO 03					
15	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: QI0-GP8X8 /CORE 110F-V2 /SL-QSE-110-P /SL-QUD-110-P + ACESSÓRIOS	Und.	2	R\$ 54.073,00	R\$ 108.146,00
17	SENSOR DE MOVIMENTAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO COM PROCESSADOR DE ÁUDIO , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: SCHMERSAL MODELO: FT20IH-PSM4 + ACESSÓRIOS	Und.	10	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
TOTAL					R\$ 113.836,00
GRUPO 02					
EMPRESA: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 14.061.845/0001-00					
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DA SAUDADES, 121 - JARDIM LEILA - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - CEP: 08532-500					
REPRESENTANTE: THIAGO HENRIQUE PESSOA					
TELEFONE: (11) 4324-5575 Email: licitacoes@bravos.com.br					
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
06	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN 19" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	2	R\$ 18.600,00	R\$ 37.200,00
07	INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO	Und.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

	COM DOCK DE PAREDE , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA				
08	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8 X 8 , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	MONITOR DE 55" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
11	MONITOR DE 65" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
12	MONITOR DE 75" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
13	MONITOR DE 85" , conforme especificações e	Und.	4	R\$ 28.300,00	R\$ 113.200,00

	quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA				
27	TABLET 12" ANDROID , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.00,00

TOTAL**R\$ 390.300,00****GRUPO 04****EMPRESA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**CNPJ:** 58.619.404/0008-14**ENDEREÇO COMPLETO:** AV. MOACIR DA SILVEIRA QUEIROZ, 380 BAIRRO UNIVERSITÁRIO II – PARANAÍBA / MS – CEP 79500-000**REPRESENTANTE:** NELSON BATISTA DE RESENDE**TELEFONE:** (11) 3877-4010**Email:** licitacoes@sealtelecom.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
20	SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DESCRIÇÃO , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: HORUS MODELO: SE-HORS-SMART-DESC	Und.	1	R\$ 19.624,50	R\$ 19.624,50
22	SISTEMA DE GERAÇÃO DE HOLOGRAMA 3D , conforme as especificações	Und.	3	R\$ 20.594,57	R\$ 61.783,71

	e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: HYPERVSN MODELO: SMARTV SOLO L				
23	SISTEMA DE MÍDIA INTERATIVA , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ELO TOUCH / NNOVATIONS BROWN INNOVATIONS / HORUS / HORUS DS MODELO: 3203L / SB-24 / MYRIAD /	Und.	3	R\$ 61.930,00	R\$ 185.790,00
24	SISTEMA DE MÍDIA INTERATIVA TOUCHSCREEN , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SAMSUNG / ELO TOUCH / BROWN INNOVATIONS / BROWN INNOVATIONS / HORUS / DELL MODELO: QM98T / 2494L / SB-24 / MYRIAD / HORUS DS / OPTIPLEX 7000 MFF	Und.	3	R\$ 206.901,45	R\$ 620.704,35
TOTAL					R\$ 887.902,56
EMPRESA: DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: : 13.347.993/0001-14					
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801 – SALA 1817 – CEP 04795-100 –					

SÃO PAULO - SP

REPRESENTANTE: : WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA**TELEFONE:** (11) 2936-6631**Email:** licitacoes@wtotem.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital**GRUPO 07**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
26	SISTEMA DE VÍDEO WALL 2X4 1.8MM COM GERENCIAMENTO DE IMAGENS, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: LG MODELO: 55VM5	Serviços	4	R\$ 162.402,60	R\$ 649.610,40
38	SISTEMA DE GERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS PARA VÍDEO WALL, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: WTOTEM MODELO: WT-DS-SERV.	Serviços	1	R\$ 173.764,50	R\$ 173.764,50

41	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO WALI, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: WTOTEM MODELO: WT-SERVIÇOS	Serviços	5	R\$ 191.826,78	R\$ 959.133,90
TOTAL					R\$ 1.782.508,80
GRUPO 08					
30	SISTEMA PARA REGISTRO DIGITAL (SELFIE) COM TOTEM INTERATIVO TOUCHSCREEN 55", conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: WTOTEM MODELO: WT-SERVIÇOS / WT-MARTE55	Serviços	3	R\$ 76.549,20	R\$ 229.647,6
31	MÓDULO PARA AUTO CADASTRO DE VISITANTES, PERMITE CADASTRO DE VISITANTES ONLINE, conforme as especificações e quantidades	Serviços	1	R\$ 51.190,65	R\$ 51.190,65

estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: WTOTEM MODELO: WT- SERVIÇOS				
---	--	--	--	--

TOTAL**R\$ 280.838,25****EMPRESA:** 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ:** 20.174.368/0001-83**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA MATEU LEME N.º 1970 - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-10**REPRESENTANTE:** SIMONE DIAS MORAIS**TELEFONE:** (41) 3148 - 1818**Email:** licitacao@18gigas.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital**GRUPO 10**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
28	TOTEN INTERATIVO TOUCHSCREEN DUPLA FACE 55" , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QTM-5510A	Und.	3	R\$ 58.100,00	R\$ 174.300,00
29	TOTEN INTERATIVO TOUCHSCREEN DUPLA FACE 65" , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QTT-6510A	Und.	3	R\$ 80.005,00	R\$ 240.015,00
36	SISTEMA DE GERAÇÃO E GESTÃO DE	Und.	1	R\$	R\$

	CONTEÚDO PARA TOTENS , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QGR			57.574,00	57.574,00
TOTAL					R\$ 471.889,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Suely Silva de Jesus, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assis Oliveira Hora, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Batista de Resende, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Dias Moraes, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 20/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE PESSOA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1460701** e o código CRC **F7D954E6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 59/2022** (Proc. Adm. n. 0016352-10.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 25/10/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 25/10/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 24 de outubro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 60/2022 (Proc. Adm. n. 0017611-40.2022.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de Permissão de uso oneroso do espaço destinado à instalação de uma Cafeteria no prédio do Centro Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a ser implantado na área da Casa 1, do Conjunto dos Desembargadores, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2022, às 10h00min.

Todas as sessões serão realizadas na Subsecretaria de Compras - Prédio Administrativo do TJRR, situado na Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 1696, Sala 333 – 3º Piso, Bairro São Francisco - Boa Vista/Roraima. CEP 69.305-135.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 25/11/2022 às 08h00min (horário local), ou solicitado por e-mail no endereço subsecretaria.compras@tjrr.jus.br.

Boa Vista/RR 24 de outubro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

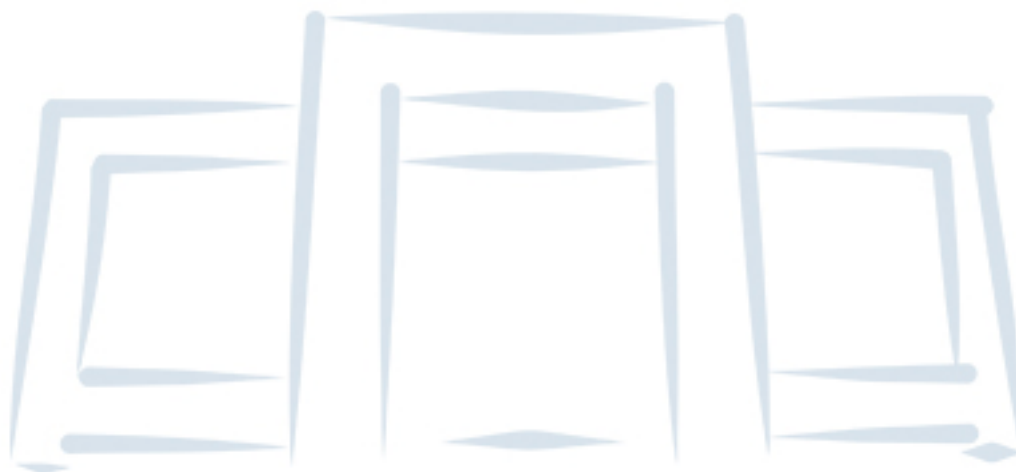
1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 24/10/2022****Autos n.º 0821230-53.2022.823.0010 - 2º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0821230-53.2022.823.0010**, tendo como requerente **Edna Maria Simões de Araújo e interditado Alexandre Simões de Araújo**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Vistos.. Trata-se de ação de interdição, ajuizada por **Edna Maria Simões de Araújo** em desfavor de **Alexandre Simões de Araújo**. Em audiência, a requerente declarou que o interditando possui problemas decorrentes de transtorno mental, relacionado ao uso crônico e abusivo de álcool (CID10: F10+F41). Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela interdição. Após foi realizado a apresentação de contestação por negativa geral, realizada pela Defensora Publica Dra. Christianne Gonzalez Leite. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é "obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna" (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. Outrossim, claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pelo requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de Alexandre Simões de Araújo, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. **Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Alexandre Simões de Araújo, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curador Edna Maria Simões de Araújo, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade providenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E**

para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria



Autos n.º 0821228-83.2022.823.0010 - 2º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0821228-83.2022.823.0010**, tendo como **requerente Thaynara Laureano dos Santos e interditado Judite Da Silva Penna, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita.** FINAL DA SENTENÇA: Vistos.. **Trata-se de ação de interdição, ajuizada por Thaynara Laureano dos Santos em desfavor de Judite da Silva Penna.** Em audiência, a requerente declarou que o interditando possui problemas em razão da idade não apresenta mais condições para reger isoladamente os atos da vida civil, eis que, conforme os documentos pessoais carreados, conta com 91 (noventa e um) anos de idade. Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela interdição. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é “obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna” (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. **Outrossim**, claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pelo requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de Judite da Silva Penna, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. **Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Judite da Silva Penna, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curador Thaynara Laureano dos Santos**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. **O curador nomeado não poderá**, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade providenciaria deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0816803-13.2022.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0816803-13.2022.823.0010**, tendo como requerente **Marilene Sansão da Silva Moraes** e interditado **Nadir Maria Araújo da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Vistos.. **SENTENÇA:** Trata-se de ação de interdição envolvendo as partes supracitadas. Em audiência, a requerente declarou que a interditanda é portadora de doença de Alzheimer em fase avançada e hipertensão arterial sistêmica e que também atualmente encontra-se em estágio avançado. Nomeou-se Curadora Especial à interditanda, a qual impugnou o pedido por negativa geral dos fatos. Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é “obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna” (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade da interditanda, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. Outrossim, claro está que a interditanda está sendo bem auxiliada pela requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso da interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de **Nadir Maria Araújo da Silva**, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. **Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Nadir Maria Araujo Da Silva, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Marilene Sansão da Silva Moraes, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada** não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. **Em obediência** ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). **Conste no mandado** que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após, expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. **Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil**, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **Assim, extingo** o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0823615-71.2022.823.0010 - 1º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0823615-71.2022.823.0010**, tendo como requerente **Nataly Coromoto Hernandez Gonzalez e interditada Angelina Del Valle Lopez Hernandez**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Trata-se de ação de interdição, ajuizada por **Nataly Coromoto Hernandez Gonzalez** em desfavor de **Angelina Del Valle Lopez Hernandez**. Em audiência, o requerente declarou que a interditanda em virtude de sofre com sequelas de doenças inflamatórias no sistema nervoso central (CID 10: G 09) necessita de cuidados e proteção de familiares. Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. É o brevíssimo relatório. **DECIDO**. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é “obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna” (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. Outrossim, claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pelo requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de **Angelina Del Valle Lopez Hernandez**, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para **decretar a interdição de Angelina Del Valle Lopez Hernandez, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Nataly Coromoto Hernandez Gonzalez**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. **O curador nomeado não poderá, por qualquer modo**, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade providenciaria deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. **Em obediência** ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Dê-se vistas ao Ministério Público para que apresente parecer final. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0801407-93.2022.823.0010 - 1º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Phillip Barbieux Sampaio**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0801407-93.2022.823.0010**, tendo como requerente **Rosiene Machado Viana e interditado Carlos Eduardo Machado Viana**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a interdição de Carlos Eduardo Machado Viana, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua curadora Rosiene Machado Viana** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. **Em consequência**, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. **Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a)** não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. **Em obediência ao** disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Custas pela requerente (art. 88 do CPC), com exigibilidade suspensa pelo art. 98, §3º do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude da ausência de litigiosidade. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 24/10/2022**

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815909-37.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA DE FÁTIMA MENDES LEITÃO LEITE (CPF/CNPJ: XXX.708.132-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIA DE FÁTIMA MENDES LEITÃO LEITE (CPF/CNPJ: XXX.708.132-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822043-80.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): A DA SILVA BRANDÃO NETO ME (CPF/CNPJ: XX.156.019/0001-33) ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XX8288 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.726.502-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **A DA SILVA BRANDÃO NETO ME (CPF/CNPJ: XX.156.019/0001-33) ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XX8288 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.726.502-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817053-46.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOSÉ FLÁVIO BARBOSA (RG: XX6948 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA (RG: XX6948 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815469-41.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOSÉ FLÁVIO BARBOSA (RG: XX6948 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA (RG: XX6948 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821964-04.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Jardel Melvilly De Souza Veras (CPF/CNPJ: XXX.581.622-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Jardel Melvilly De Souza Veras (CPF/CNPJ: XXX.581.622-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808762-57.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOÃO BATISTA LIMA DE SIQUEIRA (RG: XX5881 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.329.064-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOÃO BATISTA LIMA DE SIQUEIRA (RG: XX5881 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.329.064-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821583-93.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARYLANE VIEIRA DA CRUZ (RG: XX40170 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.109.642-44)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARYLANE VIEIRA DA CRUZ (RG: XX40170 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.109.642-44)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815457-27.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): GEICE CARLA DOS SANTOS MATOS (CPF/CNPJ: XXX.290.922-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **GEICE CARLA DOS SANTOS MATOS (CPF/CNPJ: XXX.290.922-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815346-43.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Antônio Rodrigues Braz (RG: 168272 SSP/RR e CPF/CNPJ: 288.047.082-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Antônio Rodrigues Braz (RG: XX8272 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.047.082-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0136553-04.2006.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA RONDOFRIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.022.029/0001-25)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DISTRIBUIDORA RONDOFRIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.022.029/0001-25), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/GOL SPECIAL de placa AJX2634, VW/8.150, de placa NBO1534, IMP/GMC 7.110 de placa JWP4684**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827760-20.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CARLA ANDREA CABRAL (CPF/CNPJ: 446.976.512-00) LOPES E CABRAL LTDA ME (CPF/CNPJ: 10.641.524/0001-15) SYDNEYSON DE SIQUEIRA LOPES (CPF/CNPJ: 446.739.492-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SYDNEYSON DE SIQUEIRA LOPES (CPF/CNPJ: XXX.739.492-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.688,14 (EP. 76.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0903424-33.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.845.023-00), SUL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.397.319/0001-77), VERÔNICA DE JESUS SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.896.102-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SUL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.397.319/0001-77), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa NAP1287, HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa NAP1427, FIAT/FIORINO FLEX de placa NAT3919**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810219-66.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F S COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.492.589/0001-86), FERNANDA DA SILVA SANTOS (RG: XX9670 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.496.422-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FERNANDA DA SILVA SANTOS (RG: XX9670 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.496.422-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): HONDA/BIZ 125 ES de placa NBA7548, HONDA/BIZ 125 de placa NAQ5333, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817627-79.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): F R DE MOURA MENDES BARROS & CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: 12.165.158/0001-09) representado(a) por FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA (CPF/CNPJ: 383.132.432-87), FRANCISCO TELES DA SILVA (CPF/CNPJ: 382.791.852-91) FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA (CPF/CNPJ: 383.132.432-87) FRANCISCO TELES DA SILVA (CPF/CNPJ: 382.791.852-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) F R DE MOURA MENDES BARROS & CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.165.158/0001-09) representado(a) por FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA (CPF/CNPJ: XXX.132.432-87), FRANCISCO TELES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.791.852-91) FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA (CPF/CNPJ: XXX.132.432-87) FRANCISCO TELES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.791.852-91), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/ COURIER 1.6 L de placa NAL1275**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0907361-85.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): AGOSTINHO FELÍCIO GONÇALVES (RG: XX9034 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.231.049-15), AGOSTINHO FELÍCIO GONÇALVES ME (CPF/CNPJ: XX.888.354/0001-67)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) AGOSTINHO FELÍCIO GONÇALVES (RG: XX9034 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.231.049-15), AGOSTINHO FELÍCIO GONÇALVES ME (CPF/CNPJ: XX.888.354/0001-67), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SUNDOWN/MAX 125 SE, ANO 2007/2008, CHASSI: 94J2XDCL78M025852 de placa NAZ453, FIAT/PUNTO ELX 1.4, ANO 2007/2008, CHASSI: 9BD1181218101195 de placa NAZ610**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801983-23.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ORCINI GARCIA DE ALMEIDA (RG: XX4720 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.095.501-78), SUPERMERCADO BARATEIRO (CPF/CNPJ: 08.175.024/0001-93)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ORCINI GARCIA DE ALMEIDA (RG: XX4720 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.095.501-78), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): **HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAM5491, HONDA/CG 125 FAN de placa NAZ5929, HONDA/XLR 125 ES de placa NAL4483, HONDA/CG 125 TITAN de placa NAJ7410, HONDA/CG 125 TITAN de placa NAJ1003**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825884-93.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.260.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.260.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XX300 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/XTZ 125E de placa NUK2778**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821240-05.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A C F ROCHA EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.437.560/0001-36)ADRIANO CARLOS FERREIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.151.712-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) A C F ROCHA EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.437.560/0001-36), ADRIANO CARLOS FERREIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.151.712-72), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/10.160 DRC 4X2 de placa NUJ4048**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0917667-79.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M DE N M DE CARVALHO ME (CPF/CNPJ: XX.736.308/0001-49), MARIA DE NAZARÉ MOTA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.596.142-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIA DE NAZARÉ MOTA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.596.142-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.841,06 (EP. 344.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805917-62.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 FAN de placa NAR1706**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832211-88.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): GARDEL CARLOS COSTA DO MONTE (RG: XX5174 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.017.912-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) GARDEL CARLOS COSTA DO MONTE (RG: XX5174 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.017.912-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): GM/BLAZER ADVANTAGE de placa JXR1968**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803072-28.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): EDUARDO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.132.206-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EDUARDO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.132.206-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3.034,18 (EP. 197.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0917812-38.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): BANCO DE RORAIMA S/A (CPF/CNPJ: XX.938.220/0001-84)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BANCO DE RORAIMA S/A (CPF/CNPJ: XX.938.220/0001-84), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.963,84 (EP. 226.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806808-49.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA LOPES (RG: XX0203 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.672.612-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSÉ CARLOS DA COSTA LOPES (RG: XX0203 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.672.612-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): JTA/SUZUKI INTRUDER 250 de placa NAH2268**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de outubro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares das vítimas **AKOS GERMANO MACUXI DE ARAÚJO**, CPF 046.571.XXX-37, filho de Ana Paula Barros Macuxi e Valdico Ferreira de Araújo e **DANIEL KEVIN BRAGA COLARES**, CPF 061.894.XXX-40, filho de Cecília Tarciana Braga Colares, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **LEANDRO RAMOS MACEDO**, CPF 061.175.XXX-67, filho de Orismar Ramos Macedo, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0807215-84.2019.8.23.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: "CONDENO o réu Leandro Ramos Macedo, às penas do art. 121, §2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) das duas vítimas e art. 2º, §3º da Lei 12.850/12 e ABSOLVO do artigo 211 (duas vezes) do CP.". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da **vítima RIVALDO LOPES MACHADO**, CPF 574.013.XXX-34, filho de Maria Lindalva Lopes Machado e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **ALARILSON PEDROSO DE JESUS**, CPF 615.745.XXX-10, filho de Ana Nilza Pedroso de Jesus e Alarico Coelho de Jesus, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0215912-95.2009.8.23.0010**, foi **ABSOLVIDO** nos seguintes termos: "ABSOLVO ALARILSON PEDROSO DE JESUS dos crimes previstos no art. 121, §2º, I, III e IV (duas vezes) e art. 288, ambos do CP.". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares das vítimas **CAROLINE SALES OLIVEIRA**, CPF 040.697.XXX-26, filha de Valdenira dos Santos e Caros Sales Wilson, **JANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA**, filho de Marilene Teixeira de Souza e Ricardo Antonio de Sousa E **SEVERINO COELHO**, CPF 367.437.XXX-78, filho de Benedita do Nascimento Coelho, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **JOÃO VICTOR AMANDES VALADARES**, CPF 041.297.XXX-80, filho de Edilacir Tavares Amandes e Luiz Ferreira Valadares, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0800290-09.2018.8.23.0010**, foi **ABSOLVIDO** nos seguintes termos: “Do exposto, **ABSOLVO JOÃO VICTOR AMANDES VALADARES** do crime tipificado no art. 121, §2º, I e IV do CP (duas vezes) e art. 121, §2º, I e IV c/c art. 14, II, ambos do CP, e art. 2º, §2º, da Lei 12.850/2013 e art. 14 da Lei 10.826/2003.”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 24 de outubro de 2022

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **ANILDO PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **14/10/1975**, natural de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**, RG **5411117 / SSP - RO**, CPF sob o nº **572.024.512-04**, filho(a) de **MARIA IVANDINA NUNES PEREIRA** e **LUIZ CARLOS PEREIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **art. 1º da Lei 9.613/1998** e **art. 288 do CPB**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **CILENE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **16/03/1990**, natural de **Rorainópolis/RR**, RG **3024857 / SSP - RR**, CPF sob o nº **901.300.062-20**, filho(a) de **Teresa Ferreira da Silva** e **Bernardo Gonçalves da Silva**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **art. 1º da Lei 9.613/1998** e **art. 288 do CPB**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **FRANCISCO JOSE SANCHEZ**, venezuelano, nascido(a) em **02/05/1956**, natural de **Carirubana/Falcon**, CIV **7525302** (Cédula Venezuelana) e inscrito no CPF sob o nº **701.726.712-56**, filho(a) de **Joana Guzman**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006, art. 1º da Lei 9.613/1998 e art. 288 do CPB.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **HERMES ABREU SANTIAGO NETO**, brasileiro(a), nascido(a) em **23/11/1998**, natural de **Cascavel/PR**, RG **4451090 / SSP - RR**, CPF sob o nº **838.799.782-04**, filho(a) de **MARLY APARECIDA DE MELLO** e **HERMINO JOSE DE SANTIAGO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33 e 35** da **Lei 11.343/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **ILENI APARECIDA PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **21/03/1977**, natural de **Cascavel/PR**, RG **3947523 / SSP - SC**, CPF sob o nº **045.980.819-29**, filho(a) de **MARIA EVANDINA RODRIGUES** e **LUIZ CARLOS PEREIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006, art. 1º da Lei 9.613/1998 e art. 288 do CPB.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **IVONE DE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **16/09/1980**, natural de **Santa Luzia/MA**, RG **3947523 SESP/SC**, CPF **sob o nº 045.980.819-29**, filho(a) de **Maria Ivandina Rodrigues Dos Santos** e **Luiz Carlos Pereira**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/1998** e **art. 288 do CPB**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **MARIA HERFIDA SOTILLO ORTEGA**, venezuelana, nascido(a) em **20/03/1992**, RG **F025845B / DPF - RR**, CPF sob o nº **707.202.092-69**, filho(a) de **Kael Adan Sotillo Tabare e Kitty Bell Ortega De Sotillo**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/1998 e art. 288 do CPB**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832919-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **ODAIR JOSE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **16/07/1979**, natural de **Capitão Leônidas Marques/PR**, RG **545734-3 SSP/RR**, CPF sob o nº **627.700.632-00**, filho(a) de **Luiz Carlos Pereira e Maria Ivandina Rodrigues Dos Santos**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33 e 35 da Lei 11.343/2006, art. 1º da Lei 9.613/1998 e art. 288 do CPB.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 24/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0013553-40.2001.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO MACHADO ALEXANDRE

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória à VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de FRANCISCO MACHADO ALEXANDRE, em que figura como vítima: M.I.P.S, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: “[...] **JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do parquet** contida na **DENÚNCIA** do EP 1.2, para absolver impropriamente **FRANCISCO MACHADO ALEXANDRE** pela prática do crime previsto no artigo 214 c/c o art. 14, II, todos do Código Penal, por conseguinte, aplico-lhe **MEDIDA DE SEGURANÇA**, consistente em tratamento ambulatorial, a ser implementado pelo juízo da execução, com fundamento no art. 96, I e art. 97, §1º, ambos do Código Penal.

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0112137-06.2005.8.23.0010**

Réus: LINDA PEREIRA e RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória às VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de LINDA PEREIRA e RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA, em que figura como vítima: E.P.B, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **“Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal, para: a) condenar RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA, já qualificado, pela prática de condutas que se enquadram nas sanções do tipo penal do art. 217-A c/c art. 226, II, e art. 71, todos do Código Penal; b) absolver LINDA PEREIRA, já qualificada, das imputações do art. 217-A e art. 71, ambos do Código Penal.**

Ficando o réu Raimundo Celestino da Silva condenado **“[...] a pena privativa de liberdade em vinte e um (21) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.”**

Juiz EVALDO JORGE LEITE

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0016492-02.2015.8.23.0010**

Réu: JULIANO MATHEUS VIEIRA DE SOUZA

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória às VITIMAS, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de JULIANO MATHEUS VIEIRA DE SOUZA, em que figuram como vítimas: JOCIVALDO LIMA PINHEIRO e RAQUEL NASCIMENTO SILVA, estando estas atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-las pessoalmente, **INTIMO-AS** por meio deste, da **SENTENÇA e ACÓRDÃO** proferidos nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: “[...] **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *parquet* contida na DENÚNCIA do EP 1.2, razão pela qual JULIANO MATHEUS VIEIRA DE SOUZA, vulgo limão, pela prática dos crimes previstos no art. 157, *caput*, com incidência no §2º, I e II, redação anterior a Lei n.º 13.654/2018, na forma do art. 71, *caput*, 2 (duas) vítimas, ambos do Código Penal, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 71, *caput*, 2 (dois), corrompimentos, todos na forma do art. 69, *caput*, do Código Penal, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal.**

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito”

“Dessa forma, [...] chega-se à sanção definitiva de 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 16 dias de reclusão. A quantidade de pena impõe o regime inicial fechado (CP, art. 33, §2º, “a”).

[...] acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Juiz ESDRAS SILVA PINTO – Relator”

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0819134-70.2019.8.23.0010**

Réus: Erik Jonathan Teles da Silva, Nelson Rafael Angarita Vergara e Wesley Alexandre Teles da Silva

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória à VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de ERIK JONATHAN TELES DA SILVA, NELSON RAFAEL ANGARITA VERGARA e WESLEY ALEXANDRE TELES DA SILVA, em que figura como vítima: MAURO SERGIO DE CASTRO LIMA, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **“Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *parquet* contida na DENÚNCIA do EP 49, para condenar ERICK JONATHAN TELES DA SILVA, NELSON RAFAEL ANGARITA VERGARA e WESLWY ALEXANDRE TELES DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 157, *caput*, com a incidência do §2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, 2ª parte, do Código Penal[...].”**

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0832908-75.2016.8.23.0010**
Réu: CARLISSON DOS SANTOS SILVA

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória à VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de CARLISSON DOS SANTOS SILVA, em que figura como vítima: V.P.T, estando estas atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: “[...] **JULGO PROCEDENTE a pretensão ounitiva do parquet contida na DENÚNCIA do EP 9, para condenar CARLISSON DOS SANTOS SILVA, pela prática do crime previsto no art. 217-A, Caput, com incidência do art. 234-A, III, ambos do Código Penal, [...], ficando CARLISSON condenado, DEFINITAMENTE, à pena de 12 anos de reclusão. FIXO o REGIME FECHADO para cumprimento inicial de pena [...]**.”

THIAGO RUSSI RODRIGUES – Juiz Substituto

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0809383-88.2021.8.23.0010**
Réu: OMAR JOSE MARIN LOPEZ

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória à VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de OMAR JOSE MARIN LOPEZ, em que figura como vítima: Ana Carolina Narnosa de Jesus, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** e do **ACÓRDÃO** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: “[...] **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do *parquet* contida na DENÚNCIA do EP 30, para condenar OMAR JOSE MARIN LOPEZ, pela prática do crime previsto no art. 157, *caput*, com incidência do §2º, II do Código Penal, e absolver do crime previsto no art. 244-B *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal [...].** **FIXO o REGIME FECHADO para cumprimento inicial de pena [...].** **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito”**

“[...], resultando a pena definitiva em 5 anos, 11 meses e 24 dias de reclusão, mais 53 (cinquenta e três) dias-multa.

A quantidade da pena estabelecida não altera o regime prisional anteriormente fixado, qual seja, o semiaberto.

Des. Jesus Nascimento - Relator”

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0219532-18.2009.8.23.0010**
Réu: ROGÉRIO NASCIMENTO BRITO

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença Condenatória à VITIMA, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de ROGÉRIO NASCIMENTO BRITO, em que figura como vítima: R.N.B, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **“Posto isso, nos termos do art.386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do *parquet* na DENÚNCIA do EP 7, para absolver ROGÉRIO NASCIMENTO BRITO da prática do crime previsto no artigo 214 combinado com art. 224, a, redação anterior à Lei n.º 12.015/2009, na forma do art. 14, II, todos do Código Penal.**

NILDO NICÁCIO – Juíza Substituto

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0801956-79.2017.8.23.0010**
Réu: WENDEL FERREIRA PEIXOTO

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o qual dá ciência da sentença condenatória às VITIMAS, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de WENDEL FERREIRA PEIXOTO, em que figura como vítimas: Cícero José Bezerra da Silva e Savyo Mota Ferreira, estando estas atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-AS** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: “[...] **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *parquet* contida na DENÚNCIA do EP 38, razão pela qual condeno WENDEL FERREIRA PEIXOTO pela prática dos crimes previstos no art. 157, *caput*, com incedência do §2º, I e II, do Código Penal, redação anterior a Lei nº 13.654/2018, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, 2ª parte, do Código Penal, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal. [...], fica WENDEL FERREIRA PEIXOTO condenado à pena de 07 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente em REGIME SEMIABERTO, e ao pagamento de 127 dias-multa [...].”**

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0007113-37.2015.8.23.0010**Vítima: ALEXSANDRA SANCHES GASKIN****Réu: LUIZ CARLOS PACHECO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LUIZ CARLOS PACHECO DA SILVA, RG 432827-2 SSP/RR, CPF 912.633.442-91, nascido no dia 04/041988, em Itacoatiara/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA PACHECO DA SILVA e de GREGÓRIO LOPES DA SILVA, profissão: Gesseiro**, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, com fincas nos fundamentos acima expendidos, e em tudo o mais que consta dos autos, DESCLASSIFICO a conduta do réu, CONDENANDO LUIZ CARLOS PACHECO DA SILVA na pena do art. 129, §9º, do Código Penal, com incidência da Lei nº 11.340/2006. Na terceira fase, não se encontram presentes qualquer causa de diminuição ou aumento de pena, razão pela qual fica a pena definitivamente fixada em no patamar de **11 meses e 6 dias de detenção**. Quanto ao regime prisional, tendo em vista tratar-se de réu não reincidente, fixo o regime aberto para o cumprimento de pena, não se falando em detração, pois não houve tempo de prisão cautelar. Nessa linha de raciocínio, considerando que o réu é pedreiro, tendo capacidade para o trabalho entendo que o valor de R\$1.000,00 [...]. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art. 44 do CP), em razão da vedação contida no art. 17 da Lei 11.340/2006 e da incidência da Súmula nº 588 do STJ. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/10/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0807228-78.2022.8.23.0010

Vítima: GLENIS CAROLINA GASCON CONTREIRAS

Réu: JESUS ALEJANDRO DE NAZARE LA GRAVE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JESUS ALEJANDRO DE NAZARE LA GRAVE**, nascido no dia , em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º, do Código Penal, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/10/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800176-31.2022.8.23.0010

Vítima: ROSA AMELIA TREMARIA VALLENILLA

Réu: LUIS ALFREDO CORONADO RAMOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS ALFREDO CORONADO RAMOS, CPF 710.138.552-48, nascido no dia 28/06/2002, nacionalidade: veezuelano, sexo: masculino, filho de ELENISA DEL VALLE RAMOS e de , estado civil: Solteiro(a),** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º, do Código Penal, com incidência da agravante prevista no art. 61, II, "f", do mesmo diploma legal, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/10/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0829530-72.2020.8.23.0010

Reú: GERALDO EVANDRO FARIAS

Vítima: EDILIANA DE LOS ANGELES FLORES LEAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **EDILIANA DE LOS ANGELES FLORES LEAL**, CPF 708.043.832-27, nascido no dia 17/07/1991, em , sexo: feminino, filho de **YOLEIDA JOSEFINA LEAL HERNANDEZ** e de **EDEL ALBERTO FLORES**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO**, com fincas nos fundamentos acima expendidos, e em tudo o mais que consta dos autos, **JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** deduzida na denúncia, para, relativamente aos fatos descritos na denúncia, **ABSOLVER** o acusado com fulcro no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/10/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0809699-72.2019.8.23.0010
Vítima: MARSOLEINE GAMEZ DELGADO
Réu: MARSOLEINE GAMEZ DELGADO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **MARSOLEINE GAMEZ DELGADO, RG 13709642 VENE SSP/RR, CPF 546.768.782-49 nascido no dia 19/10/1978, em LA CONCORDIA- TACHIRA, sexo: feminino, filho de MARIA SOLEDAD DELGADO HERRERA e de JUAN ANTONIO GAMEZ BENAVIDEZ , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO**, e por tudo que dos autos consta, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUIS MANUEL AREVALO RODRIGUES**, quanto aos fatos narrados na denúncia do EP 05, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/10/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 20/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0800334-78.2022.8.23.0045**
Réu: **JHONATHAN JOSE MEDINA FLORES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

NOTIFICAÇÃO do(a) réu **JHONATHAN JOSE MEDINA FLORES**, nascido no dia **28/07/1990**, sexo: **masculino**, para que ofereça DEFESA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, **nos termos do artigo 55 da Lei 11.343/06**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 20/10/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) , Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800843-68.2022.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): AURICELIA MOREIRA DO MONTE,

Réu(s): JOELMIR MOREIRA DA SILVA, RAFAEL MOREIRA DA SILVA, MARIZA ALMEIDA DA SILVA, EDUARDO MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, ANTÔNIO CANDIDO ALMEIDA DA SILVA, AMÉRICO MOREIRA DA SILVA, ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS, ALEX MOREIRA DA SILVA, TATIANE MOREIRA DA SILVA, FELIPE MOREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **ANTÔNIO CANDIDO ALMEIDA DA SILVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de** , , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) , Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800843-68.2022.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): AURICELIA MOREIRA DO MONTE,

Réu(s): JOELMIR MOREIRA DA SILVA, RAFAEL MOREIRA DA SILVA, MARIZA ALMEIDA DA SILVA, EDUARDO MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, ANTÔNIO CANDIDO ALMEIDA DA SILVA, AMÉRICO MOREIRA DA SILVA, ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS, ALEX MOREIRA DA SILVA, TATIANE MOREIRA DA SILVA, FELIPE MOREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **MARIZA ALMEIDA DA SILVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) , Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800843-68.2022.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): AURICELIA MOREIRA DO MONTE,

Réu(s): JOELMIR MOREIRA DA SILVA, RAFAEL MOREIRA DA SILVA, MARIZA ALMEIDA DA SILVA, EDUARDO MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, ANTÔNIO CANDIDO ALMEIDA DA SILVA, AMÉRICO MOREIRA DA SILVA, ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS, ALEX MOREIRA DA SILVA, TATIANE MOREIRA DA SILVA, FELIPE MOREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800843-68.2022.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): AURICELIA MOREIRA DO MONTE,

Réu(s): JOELMIR MOREIRA DA SILVA, RAFAEL MOREIRA DA SILVA, MARIZA ALMEIDA DA SILVA, EDUARDO MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, ANTÔNIO CANDIDO ALMEIDA DA SILVA, AMÉRICO MOREIRA DA SILVA, ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS, ALEX MOREIRA DA SILVA, TATIANE MOREIRA DA SILVA, FELIPE MOREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 24/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara da Fazenda Pública de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0005059-87.2005.8.23.0030 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS – ANP,

Executado(s): AUTO POSTO AVENIDA LTDA, OLGA SUELI PRADO SANTA,

Como se encontra a parte OLGA SUELI PRADO SANTA, nascido no dia 11/11/1951, nacionalidade: Brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 24/10/2022. Eu, LUCINETE FERREIRA DE SOUZA - SJRI, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Gestão SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS

Diretor(a) SJRI

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800702-74.2018.8.23.0030 – Execução de título extrajudicial

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S/A,

Executado(s): LORANDI GONCALVES DE OLIVEIRA,

Como se encontra a parte **LORANDI GONCALVES DE OLIVEIRA**, nascido no dia **21/06/1960**, em , **nacionalidade: Brasileira**, **sexo: masculino**, **filho de JOANA BASILIA DE OLIVEIRA e de LAZARO GONCALVES DE OLIVEIRA**, **estado civil: Solteiro(a)**, **escolaridade: Não Consta** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 24/10/2022. Eu, **KHALLIDA LUCENA DE BARROS**, que o digitei e, **MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS** - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS

Diretor de Gestão

Expediente de 24/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O(A) Dr(a). **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA** , MM.
Juiz(a) Titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única, se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº **0800470-06.2017.8.23.0060**, que tem como exequente **MICHAEL DO NASCIMENTO DA SILVA WAI WAI** e executado **DIOGO OLIVEIRA LOPES** e outro, ficando **CITADO DIOGO OLIVEIRA LOPES** brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.xxx.522-72 , demais qualificações ignoradas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagamento da dívida descrita na inicial, em 3 (três) dias úteis (CPC, art. 829, c/c art. 219, caput), sob pena de penhora e avaliação de bens.** E para o devido conhecimento de todos, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 24/10/2022. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria da SJRI, confere.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O(A) Dr(a). **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA** , MM.
Juiz(a) Titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única, se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº **0800470-06.2017.8.23.0060**, que tem como exequente **MICHAEL DO NASCIMENTO DA SILVA WAI WAI** e executado **CONSTRUTORA LOPES CRUZ – LTDA ME** e outro, ficando **CITADO CONSTRUTORA LOPES CRUZ – LTDA ME**, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.908.0001-06, demais qualificações ignoradas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagamento da dívida descrita na inicial, em 3 (três) dias úteis (CPC, art. 829, c/c art. 219, caput), sob pena de penhora e avaliação de bens.** E para o devido conhecimento de todos, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 24/10/2022. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria da SJRI, confere.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0800612-05.2020.8.23.0060
Réu: MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Criminal da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu MARCOS OLIVEIRA DA SILVA nascido no dia 19/12/1979, em OURO PRETO DO OESTE/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARILDA SILVA DE OLIVEIRA e de DILSON MARQUES DA SILVA, estado civil: Outros, RG: 231913 / SSP - RR profissão: Motorista de automóveis**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, como incurso nas sanções do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, "f", do Código Penal, em combinação com os arts. 5, III e 7º, II, da Lei 11.340/06 e Não há causa de aumento ou diminuição de pena a serem consideradas, fixando-a definitivamente em 02 meses e 10 dias de detenção, (...)"** ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, em 20/10/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Criminal, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR – CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 24/10/2022

EDITAL 003/2022

O MM. Juiz Substituto Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara Única da Comarca de Bonfim, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ADILSON SILVA ROCHA - AGENTE DE ENDEMIAS
2. ADYLA PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA - ASSISTENTE DE ALUNO
3. AILSON ERALDO ALVES CRUZ - MOTORISTA DO PREFEITO
4. ALALIANA M. DO NASCIMENTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5. ALALIANA MACÊDO DO NASCIMENTO - ASSITENTE ADMINISTRATIVO
6. ALDEMIR RIBEIRO PERES – PROFESSOR
7. ALDINEIA PEREIRA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
8. ALEXIA ROANA SOUZA MARIANA - CHEFE DE DIVISÃO
9. ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO - CHEFE DE DIVISÃO
10. ALISMARA MELVILLE SINÉSIO - TÉCNICA DE INFERMAGEM
11. ALLAN KARDEC GONÇALVES DE CARVALHO - CHEFE DE DIVISÃO
12. ALQUIMIDES FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CHEFE DE DIVISÃO
13. ALTACIR VITORINA N. DA SILVA – PROFESSOR
14. ALUÍZIO RODRIGUES DE MENEZES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
15. AMANDA MARQUES DA SILVA - SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
16. ANA LEIDE DE LIMA SOUZA – PROFESSORA
17. ANA PAULA DE AGUIAR - CHEFE DE DIVISÃO
18. ANA PAULA NASCIMENTO MATOS – VISITADORA
19. ANDREA REGINA NOGUEIRA DA SILVA – PROFESSORA
20. ANDREIA ARAUJO DE PAIVA – PROFESSORA
21. ANDRIA LÚCIA COSTA SOUZA - SECRETÁRIA DE CULTURA
22. ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
23. ANGELITA DA SILVA SARMENTO - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
24. ANTONIA MARA C. DE MELO – PROFESSORA
25. ANTONIA VALNICE BIZERRA RODRIGUES – PROFESORA
26. ANTONIO ALEXANDRE BARRETO - SECRETÁRIA DE CULTURA
27. ANTONIO ALEXANDRE BARRETO – VIGIA
28. ANTONIO FREDERICO DA SILVA - MOTORISTA ESCOLAR
29. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo
30. ANTONIO MARCOS DE SOUZA CARVALHO – VIGIA
31. ARI JOHNSON MIGUEL DE OLIVEIRA – MICROSCOPISTA
32. ARILDA CUSTÓDIO WELSHAMAN – PROFESSORA
33. ARLETE TORRES SILVA – PROFESSORA
34. AYARA MACEDO DO NASCIMENTO - AUX. DE SERVISOS DIVERSOS
35. BARTHOLOMEU ROMEU JOSEPH - AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS
36. BERNADO MORAIS RODRIGUES - PROFESSOR
37. BRENDA ALMEIDA DA CRUZ – PROFESSORA
38. CARLOS ALBERTO DE PINHO - CHEFE DE DIVISÃO
39. CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
40. CELSO DA SILVA – PROFESSOR

41. CESAR DA SILVA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
42. CLARA MILITÃO LIMA - TÉCNICA EM LABORATÓRIO
43. CLEILSON DA CONCEIÇÃO - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
44. CLEMILDES DA SILVA EVANGELISTA - COORDENADORA DE ESPORTE
45. CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS – PROFESSORA
46. CORINA DA SILVA GOMES - SECRETÁRIA DO INDIO
47. CRISTIANE HENRIQUE FREIRIA ANDRES - CHEFE DO SETOR DE CADASTRO
48. CRYSTHADEN SILVA COSTA - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
49. DALVINA DA SILVA LAURENTINO - ASSISTENTE DE ALUNO
50. DAVID GEORGE FRANCIS - AGENTE DE ENDEMIAS
51. DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO
52. DENISLANDIA FERREIRA DA SILVA - ASSISTENTE DE ALUNO
53. DENISSON MACEDO - AGENTE DE ENDEMIAS
54. DILAMAR FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo
55. DINA MENDES VERAS - PROFESSORA
56. DOMINGOS COSTA - MOTORISTA
57. EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA - EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA
58. EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA – PROFESSOR
59. EDJAR DINIZ DA SILVA – VIGIA
60. EDMILSON COSTA BOAVENTURA - CHEFE DE DIVISÃO
61. EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
62. EDUARDO DINIZ DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
63. ELIANE PEREIRA DA SILVA – PROFESSORA
64. ELIANE RODRIGUES SILVA - Orientadora Pedagógica
65. ELISANGELA DA SILVA MALAQUIAS – PROFESSORA
66. ELISSANDRA SOUZA DE SILVA – ZELADORA
67. ELIZANE FRANÇA DE OLIVEIRA - Assistente Educacional
68. ELIZETE VIANA DA SILVA – PROFESSORA
69. ELOUISE DIVA VERAS MELVILLE - CHEFE DE PATRIMÔNIO
70. ELYZIANE BATISTA DUARTE – PROFESSORA
71. EMERSON MATIAS COIMBRA – PROFESSOR
72. EPIFANIO MACHADO PEREIRA – VIGIA
73. ERICA SILVA - COORDENADORA DO CREAS
74. ERMELINDA DA SILVA RODRIGUES - ASSISTENTE DE ALUNO
75. ERMORGE FREIRE DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO
76. ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE GABINETE
77. ESTER AMBROSIO DA CRUZ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
78. EVERILDA CUSTÓDIO DA SILVA – PROFESSORA
79. FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL – PROFESSOR
80. FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL - SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
81. FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO – FACILITADOR
82. FRANCILENE MARIA BENTO FRANCIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
83. FRANCINEIDE VIEIRA SANTOS - Coordenadora Fundo Mun. de Saúde
84. FRANCISCO HELEONAI V. DA SILVA - AUX. EDUCACIONAL
85. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Diretor de Patrimônio da Sec. de Saúde
86. FRANCIVALDO DA SILVA PINTO – FACILITADOR
87. GABRIELE DOS SANTOS RODRIGUES - ASSISTENTE DE ALUNO
88. GILVANDREIA RODRIGUES SANTOS
89. GILVANY ALVES MENDES - ASSISTENTE DE ALUNO
90. GISEFA KAYLA CARVALHO D. SILVA - ASSISTENTE DE ALUNO
91. GISELE NEILA DA SILVA SPENCER - Técnica em Enfermagem – PAB
92. GIVANILDO MENDES VERAS - Motorista de automóveis
93. GLAUDEJANY GOMES PEREIRA – PROFESSORA
94. GLEUDSON SOARES DA CUNHA - AUX. DE SERV. DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
95. GRACIANE DA SILVA BEZERRA – PROFESSORA
96. HITALO GEORGE XAVIER CONSTANTINO - AGENTE DE ENDEMIAS
97. HITLER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO
98. IDELBANDO BAIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR
99. ILDA SOUZA DA SILVA – PROFESSORA
100. ILMARA SANTOS RODRIGUES - CHEFE DE DIVISÃO

101. INÊS DA SILVA - Secretária Adjunta de Obras
102. IONAIRA LILIANE DA SILVA GOMES - AUX. EDUCACIONAL
103. IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA – PROFESSORA
104. IRLEY CARLOS CORTEZ – Motorista
105. IVANILDA BRANDEMBURG - ASSISTENTE DE ALUNO
106. IVELTA BARROSA DA SILVA – MERENDEIRA
107. JAILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA - PROFESSOR
108. JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO
109. JEOVANE SANTOS SILVA - CONSELHEIRO TUTELAR
110. JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES - VIGIA
111. JOÃO PAULO MARCOS DE FREITAS - CONDUTOR DO SAMU
112. JOCILDA SOUZA DA SILVA – PROFESSORA
113. JONATHAN DA SILVA MELVILLE - AGENTE DE ENDEMIAS
114. JOSÉ CARLOS PETER PERES - AUX. DE SERV.DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
115. JOSE RIBAMAR MACHADO CARDOSO – PROFESSOR
116. JOSÉ VALDENIR R. MENDONÇA – MOTORISTA
117. JOSÉ VICTOR COSTA ALECRIM NETO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
118. JOSELIA COSTA MENDONÇA – PROFESSORA
119. JULIANA VERAS RODRIGUES – ZELADORA
120. JULIENO CHRIS VELASCO RODRIGUES - AUX. DE SERV DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
121. JUSCIVANI DA SILVA MENEZES - ORIENTADORA PEDAGÓGICA
122. KAREN LORENA NAGLI S. FERREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
123. KATIANA DE OLIVEIRA – PROFESSORA
124. KELLEN ANN NOGUEIRA - PROFESSORA
125. KEYLA AGUIAR ALVES - AUX.EDUCACIONAL
126. KLEYTON SOARES DA CUNHA - ASSISTENTE EDUCACIONAL
127. LARISSE AMORIM CAVALCANTE – PROFESSORA
128. LAURA RUBIA SOUZA QUEIROZ – PROFESSORA
129. LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA - Assistente administrativo
130. LEILA ATKINSON BRASHE - PROFESSORA
131. LEILIANE LIMA DA SILVA - Assistente social
132. LIDIANE AMBRÓSIO DA SILVA - auxiliar de serviços diversos
133. LINDALVA MARIA DE MENEZES - assessora especial
134. LISA DAGUIAR ZANE – cadastradora
135. LOURDEBETH DA SILVA MACEDO - conselheira tutelar
136. LUCILENE FONTELES DE MELO – professora
137. LUCILENE RIBEIRO CORREA - PROFESSORA
138. LUCIMARY MENDES MENEZES – PROFESSORA
139. LUIS CARLOS M. DA SILVA – VIGIA
140. LUMA DE OLIVEIRA MARQUES BASILIO - ADVOGADA DO CREAS
141. LURENE ROSAS DA COSTA - PRESIDENTE DA CPL
142. LUZINEIA SOARES DE CAMPOS - Assistente administrativo
143. MAIZA PORTELA DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
144. MARCIA AMBROSIO - Agente comunitário de saúde
145. MARCKLEY NASCIMENTO RICHIL - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
146. MARIA LUZIA M. RODRIGUES - Assistente administrativo
147. MARIA Z. FREITAS CASTELO BRANCO - AUX.DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
148. MARLYN DA SILVA MELVILLE - ATENDENTE DE FARMÁCIA
149. MARY BIRNEY - Chefe de divisão gráfica
150. MAX JOSE AZEVEDO - AUX.DE SERV.DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
151. MAYCAHL SULLIVAN DORICO - AUX. DE SERV.DE VIGILÂNCIA E PORTARIA
152. MAYCOL DA SILVA SAGICA - Agente comunitário de saúde
153. MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA – PROFESSOR
154. MELQUIZEDEQUI PEREIRA LIMA - AGENTE DE ENDEMIAS
155. MICHELI SIMÃO DA SILVA - AUX.DE.SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
156. MIRANIDIA GOIANA COSTA BESSA - PROFESSORA
157. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO - ASSESSOR ESPECIAL
158. NEIZIA PERES TATAIRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
159. NEREU GOMES DO VALE – VIGIA
160. NURLENE ANITA JHONSON - Orientadora Social - Programa Sentinela

161. OSTENIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
162. OSTERNI OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Diretor Departamento de Acesso a Informação do Portal Transparência
163. PAMELA VIEIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
164. PAULA ESTELLE MARCOS SPIES - Assistente administrativo
165. PAULINA DA SILVA - MERENDEIRA
166. PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS – MOTORISTA
167. PETER FRANK CARIOCA - VIGIA
168. PLACIANE NOGUEIRA BRITO – PROFESSORA
169. POLIANA DO CARMO BARBOSA – PSICÓLOGA
170. PRISCILLA IVANA NOGUEIRA OLIVEIRA - PROFESSORA 51.GILSON MORAIS RODRIGUES - PROFESSOR
171. REBECA ESTEVAM RICHIL – PROFESSORA
172. REGINALDO VICENTE DA SILVA – PROFESSOR
173. RERINALDO CARDOSO DA SILVA – PROFESSOR
174. RHOMERSON LIMA DA SILVA - Guarda vigia
175. RIGINALDO DA ROCHA LACERDA - AUXILIAR EDUCACIONAL
176. ROBERLICE DE SOUZA - PROFESSOR(A)
177. ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE - PROFESSOR(A)
178. ROBERVANIA MIGUEL DE OLIVEIRA - AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS
179. ROCICLEIDE RODRIGUES - Pregoeira
180. RODNEY VIEIRA SOUZA - CHEFE DE DIVISÃO
181. ROGERIO EVANGELISTA ALMEIDA - CHEFE DE DIVISÃO
182. ROSANE CAROLINE EVANGELISTA PERES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
183. ROSANGELA ARAÚJO BORGES - Agente comunitário de saúde
184. ROSEANN AGHATA MANN - PROFESSOR(A)
185. ROSEANNE NASCIMENTO DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO
186. ROSEDILSON PIMENTEL PERES - AGENTE DE ENDEMIAS
187. SAMUEL DA SILVA – VIGIA
188. SAMUEL SANTOS BEZERRA - CHEFE DE DIVISÃO
189. SAMYRIAN DE CASTRO CAVALCANTE – PROFESSOR
190. SANDRA RIBEIRO DA SILVA – ENTREVISTADORA
191. SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES – ZELADORA
192. SERAFIM FERREIRA SILVA NETO – ZELADOR
193. SÉRGIO DA SILVA - ENTREVISTADOR
194. SHAUDESSA ANA GUIMARÃES - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
195. SHIRLENE ARAÚJO VERAS – MERENDEIRA
196. SIDNEI DE SOUZA SOARES - AGENTE DE ENDEMIAS
197. SILVÂNIA MARQUES DA SILVA - AUX. DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
198. SILVIA DA SILVA BOA VENTURA - PROFESSOR (A)
199. SÔNIA DA SILVA – MERENDEIRA
200. SORAIA DA SILVA GOMES - Aux. de Serv. DE Higiene e Alimentação
201. STHEPHANNE DE SOUSA E SOUSA - AUXILIAR EDUCACIONAL
202. STIVIE WONDER LIMA LAMAZON - INSTRUTORES E PROFESSORES DE CURSOS LIVRES
203. SUELLEN AUZIRA DOS SANTOS - ORIENTADOR SOCIAL
204. SULAMIR VERAS ANDRADE - Assistente administrativo
205. SUMAIRA VERAS ANDRADE - Assistente administrativo
206. SUNARA LEÃO PEREIRA - Agente comunitário de saúde
207. TATIANE SANTOS DA SILVA - Assistente social
208. THAYSE CAVALCANTE DE LIMA TINOCO - Secretária Especial de Gabinete
209. VALDECIRIA ESTEVAM RICHIL DOS SANTOS - PROFESSOR(A)
210. VANESSA MARIA UCHOA – MERENDEIRA
211. VANIZIA COSTA DE OLIVEIRA - Agente comunitário de saúde
212. VIANNA JOANA ALFREDO - Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação
213. WALDEMIR TEIXEIRA LINHARES – VIGIA
214. WALDESSON SANTANA PERES – ENTREVISTADOR
215. WILLER VANIA LOPES DOS PASSOS – MOTORISTA
216. ZAULO BRONSON DA SILVA COSTA - Assistente administrativo

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

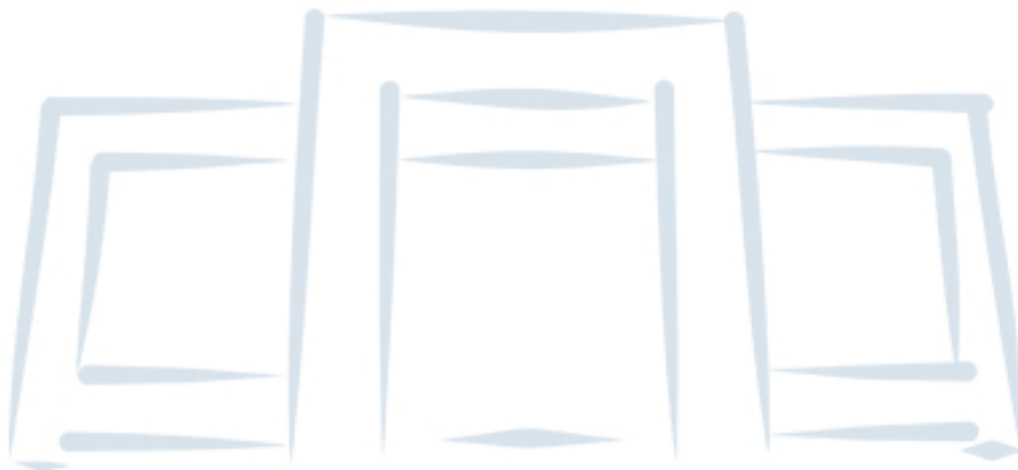
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

THIAGO RUSSI RODRIGUES

Juiz Substituto

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Bonfim



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 24/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1716/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1578/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397118, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional da candidata **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, que a considerou APTA para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404582 e o código CRC 26E37A04.

PORTARIA Nº 1717/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1576/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397113, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional do candidato **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, que o considerou APTO para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404583 e o código CRC 378EA81C.

PORTARIA Nº 1718/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1577/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397116, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional da candidata **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, que a considerou APTA para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404589 e o código CRC 21A50380.

PORTARIA Nº 1719/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1575/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397111, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional do candidato **GUSTAVO BUSTILLOS MONCORES VELLOSO**, que o considerou APTO para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.

6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404590 e o código CRC 70EA3CB7.

PORTARIA Nº 1720/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1585/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397453, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional da candidata **HELENA GRASSI FONTANA**, que a considerou APTA para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404591 e o código CRC C07E83D9.

PORTARIA Nº 1721/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1574/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397102, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional do candidato **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, que o considerou APTO para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404592 e o código CRC FA711301.

PORTARIA Nº 1722/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1573/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, conforme evento 0397099, que trata sobre nomeação, em caráter efetivo, de Defensor Público Substituto, publicada no DODPERR nº 545 de 19 de setembro de 2022;

Considerando o OFÍCIO Nº 377/2022/SEGAD/CGRH/DPMST, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Pre-Admissional do candidato **WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, que o considerou APTO para assumir o cargo efetivo de Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404596 e o código CRC 23684F13.

PORTARIA Nº 1712/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000307/2020;

Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682.

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA CRYSTIAN ABREU MOTA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 17 a 26 de outubro de 2022, em substituição da servidora **PAMELLA SUELLEN QUEIROZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404173 e o código CRC CB7AAC1B.

PORTARIA Nº 1714/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018; Considerando a Portaria nº 809/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de maio de 2022, em evento 0358001.

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 01 a 11 de novembro de 2022, em substituição a servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404213 e o código CRC E7B44770.

PORTARIA Nº 1622/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002670/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, à Defensora Pública Dr.^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, a contar de 26 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE** para acumular as atribuições da Defensora Pública Dr.^a TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Titular da Defensoria Pública Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403794 e o código CRC 388416AF.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1702/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 001722/2021.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor **IGOR GOMES WANDERLEY**, Chefe da Seção de Escrituração, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 05 a 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 1147/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODPERR nº 331 de 08.10.2021, conforme evento 0300835, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA

Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403910 e o código CRC 44B51A49.

PORTARIA Nº 1703/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 001722/2021.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor **IGOR GOMES WANDERLEY**, Chefe da Seção de Escrituração, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403917 e o código CRC F7195360.

PORTARIA Nº 1706/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 000066/2022.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, as férias do servidor **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial I, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 12 a 21 de setembro de 2022, 01 a 10 de outubro de 2022 e 16 a 25 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, Portaria nº 274/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 407 de 15.02.2022, conforme evento 0333747 e Portaria nº 1020/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 481 de 13.06.2022, conforme evento 0369704 a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 16 de novembro de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 04 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404001 e o código CRC AADB2DAC.

PORTARIA Nº 1708/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 003601/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, Assessora Especial I, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404080 e o código CRC 7739667D.

PORTARIA Nº 1710/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 001901/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADE**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 07 a 16 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1124/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 493 de 04.07.2022, conforme evento 0374915, a serem usufruídas, a contar de 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404141 e o código CRC 0842886B.

PORTARIA Nº 1711/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº.002903/2022.

RESOLVE:

Convalidar 04 (quatro) dias dispensa do serviço ao servidor **VINÍCIUS DE MELO DINIZ**, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022, em virtude de 1º SECRETARIO - MRV - MRV, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404153 e o código CRC 20FD788A.

PORTARIA Nº 1713/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 004240/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **DIANA CARVALHO DA SILVA**, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2023, conforme Portaria nº 985/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 02 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 477 de 07.06.2022, conforme evento 0367922, a serem usufruídas, a contar de 10 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404205 e o código CRC 634EEEDB.

PORTARIA Nº 1675/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 000113/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FERNANDA PEDROSO DOS SANTOS**, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 17 de outubro de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 05 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 20/10/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403868 e o código CRC D1C9A5EE.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDINEY DE SOUSA LIMA** e **LINDIONARA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Professor Hécio Carlos, nº 1339, Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **VALDEMAR RIBEIRO LIMA** e **SANDRA SUELY RIBEIRO DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública municipal, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Professor Hécio Carlos nº 1339 Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO** e **LINDIOMAR MONTEIRO DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WANDO DA SILVA** e **KARINE CRISTINA DA SILVA LISBOA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Açougueiro, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ PEDRO FILHO** e **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de **RONILSON SOUZA DA SILVA LISBOA** e **HÉRICA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

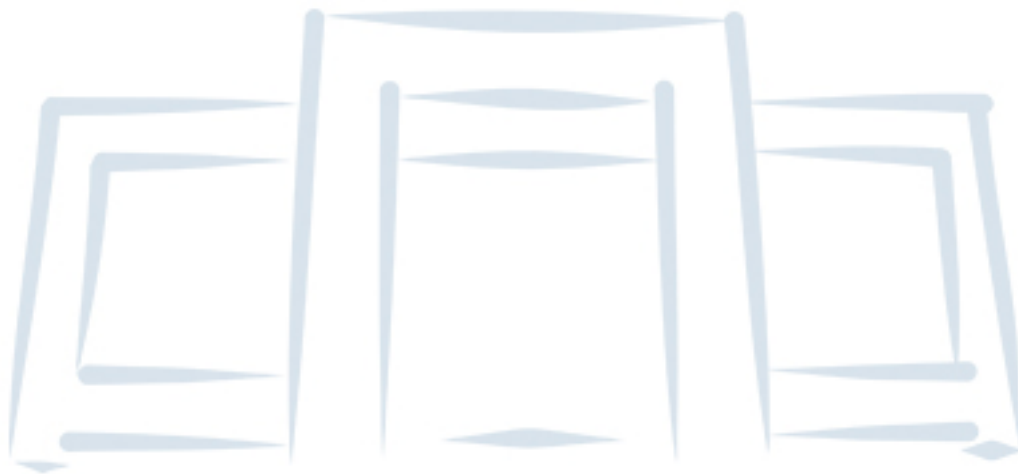
Faço saber que pretendem-se casar **VALDO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR** e **ANDRESSA SILVA GONÇALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vigilante, com 32 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Almir Fofocas, nº 545, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **VALDO NASCIMENTO DA SILVA** e **ELZA VARELA DE OLIVEIRA** .

Que ela é: brasileira, solteira, Tecnóloga Em Logística, com 27 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascida aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Almir Fofocas, nº 545, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de **VALDIR LIMA GONÇALVES** e **ANGELA DA SILVA BRITO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **WILBERT PEREIRA DE SOUZA** e **TAIANE LARISSA MARINHO GIOCONDI**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, açougueiro, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 1878, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **RONALDO LUIZ DE SOUZA** e **DINAMAR PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 31 anos de idade, natural de São José dos Campos-SP, nascida aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua José Queiroz, nº 2072, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO APARECIDO GIOCONDI** e **CANDCE LINN MARINHO GIOCONDI**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

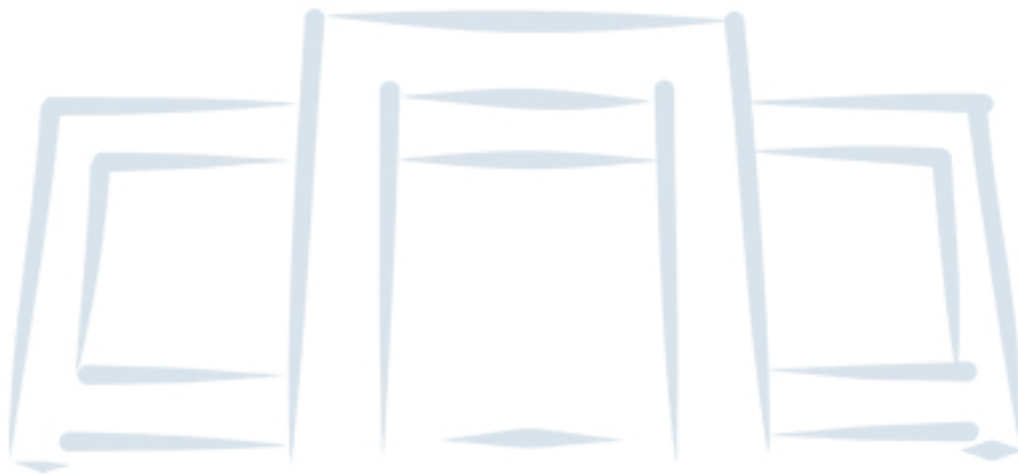
Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA** e **DIOMARA SIMÕES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Garimpeiro, com 54 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua das chácaras, nº 468, Nova vida, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ NELSON DA SILVA** e **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, técnica de Enfermagem, com 45 anos de idade, natural de Matelândia-PR, aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua das chácaras, 468 - Nova vida, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO SIMÕES** e **MARIA ROSA SIMÕES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO VIEIRA** e **CICERA GONÇALVES DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Caseiro, com 68 anos de idade, natural de Pio XII-MA, nascido aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro, domiciliado na Rua Francisco Custódio de Andrade, nº 1818, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **ALEXANDRINA VIEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Caseira, com 50 anos de idade, natural de Brejo Santo-CE, nascida aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Francisco Custódio de Andrade, nº 1818, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA** e **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALCEMIR SANTOS DE MENEZES** e **RAYNARA MORAES COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Professor, com 51 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Rio Amajari, nº125, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO TELES DE MENEZES** e **DIJANIRA SANTOS DE MENEZES**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 27 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, nascida aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Rio Amajari, nº125, Boa Vista-RR, filha de e **CARMEM MORAES COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e **POLIANA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Professor, com 52 anos de idade, natural de Olho D'água das Cunhãs-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de **MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS** e **REGINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Pública, com 25 anos de idade, natural de Caroebe-RR, nascida aos doze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO BATISTA DA SILVA** e **DINALVA CANDIDA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

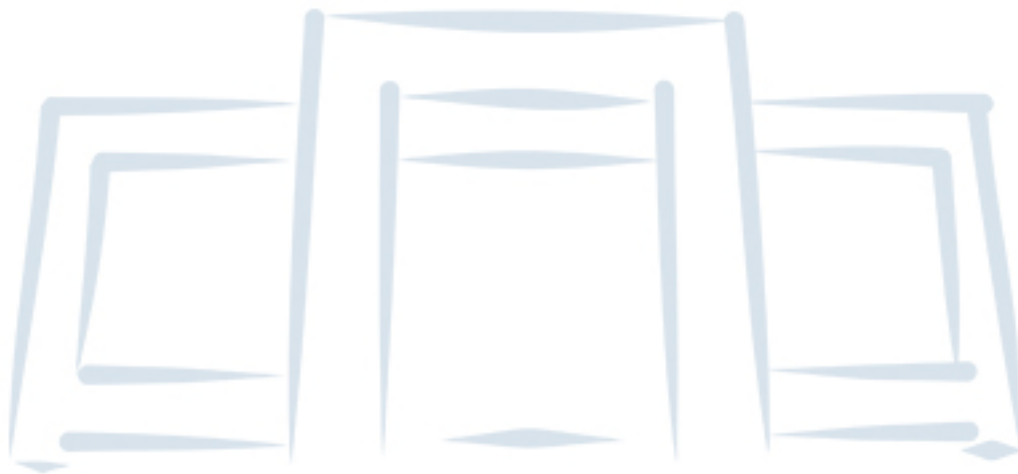
Faço saber que pretendem-se casar **JOEL LEAL** e **GILVANIR PEREIRA ROZA LEAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Mestre de Obra, com 51 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos treze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, Boa Vista-RR, filho de **MILTON ANTONIO LEAL** e **GENTILEZA FRANCISCA LEAL**.

Que ela é: brasileira, divorciado, Professora, com 41 anos de idade, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, Boa Vista-RR, filha de **JOSE DE SOUZA ROZA** e **DEUZINA PEREIRA ROZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOAQUIM TOMAZ MARQUES NETO** e **ARLEANE RODRIGUES CABRAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de **LAERCIO VIEIRA DE MATOS** e **MARIA DE JESUS CANDIDO DE MATOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Fisioterapeuta, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de **DECIVALDO CABRAL DA SILVA** e **ARLENE RANGEL RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJAÍ****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 24/10/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

A Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Iane Conceição da Silva, Substituta Pro Tempore, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que SANDRO LEFFERS, inscrito no CPF sob o nº 853.421.579-00, pretende registrar o Título Definitivo de Propriedade Rural nº 3040031.22, do imóvel rural que é proprietária, denominado FAZENDA VISTA ALEGRE III, Código do Imóvel no SNCR: 951.153.649.848-3, localizado na Vicinal 02, (MUC-350), Roxinho, Município de Mucajaí-RR, cujos limites e confrontações são os que seguem: NORTE com a Fazenda Vista Alegre II; SUL com Terras do Sr. Edmilson; LESTE com a Fazenda Novo Horizonte e Igarapé Água Boa; e OESTE com a Vicinal 02 do Roxinho, conforme declaração assinada por SANDRO LEFFERS, inscrito no CPF sob o nº 853.421.579-00, e pelo técnico credenciado JANDERSON DA SILVA LÚCIO, CPF nº 747.639.542-53, Conselho Profissional nº CREA-RR 74763954253/RR (CFT nº 2201614187). Todavia, o proprietário do imóvel rural confrontante, denominado TERRAS DO SR. EDMILSON, não possui endereço conhecido pela requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital (**2º PUBLICAÇÃO**), nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro, Mucajaí-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo.

Mucajaí-RR, 24 de outubro de 2022.

Iane Conceição da Silva

Substituta Pro Tempore do Registro de Imóveis da Comarca de Mucajaí-RR